

ORIENTAÇÕES DO APOIO TÉCNICO SOBRE APLICAÇÃO DE PROVAS PELA UPI

1. Durante o período letivo, haverá a possibilidade de aplicação de provas pela UPI, com dilação do prazo, buscando atender ao disposto no Art. 30, Capítulo IV da Lei Brasileira da Inclusão, nº 13.146¹.

1.1 Quando o estudante atendido decidir fazer a prova aplicada pela UPI, **ele deve preencher um formulário próprio no site da Unidade (disponível em: <https://upi.ufv.br/area-do-estudante/>) com 4 dias úteis de antecedência.**

1.2 Ao receber esse formulário preenchido, o Apoio Técnico da UPI entrará em contato por e-mail com o professor da disciplina informando do agendamento e os procedimentos para o envio da prova. Caso o professor prefira, ele pode trazer à UPI a prova já impressa e entregá-la a um servidor da Unidade, que irá protocolar devidamente o recebimento.

1.3 Para as avaliações realizadas em 2 horas, a UPI sugere que seja acrescentada 1 hora a esse tempo (50%), de modo a considerar a especificidade do estudante, que foi comprovada pelo laudo médico anexado ao processo de solicitação do atendimento educacional especializado (AEE).

1.4 Para outras demandas de tempo, sugerimos que o professor avalie a adequação dessa dilação e informe à UPI (caso haja necessidade de a aplicação ser realizada pela Unidade) sobre o tempo extra que julgar necessário, tendo como base a experiência acumulada na disciplina e as singularidades do instrumento avaliativo.

1.5 As **provas teóricas** podem ser aplicadas na Unidade **quando solicitadas em tempo pelo estudante**. Caso o professor prefira ele mesmo aplicar uma prova teórica (nos departamentos, PVA ou PVB), isso também é possível. Nesses casos, será preciso verificar a possibilidade de oferecimento da dilação de prazo para realização dessas avaliações.

1.6 As **provas práticas** serão aplicadas pelos próprios professores nos laboratórios (ou em local adequado). Nesses casos, o estudante deve entrar em contato com os docentes, antecipadamente, para verificar se eles têm disponibilidade para oferecer a dilação de prazo e acordar os procedimentos para realização das atividades.

Outras dúvidas podem ser esclarecidas no FAC – DOCENTES, disponível no [site](#) da UPI, na aba ÁREA DO PROFESSOR, link: <https://upi.ufv.br/area-do-professor/>.

2. Para que o processo de atendimento educacional especializado ocorra de forma idônea entre as partes envolvidas e visando a equiparação de oportunidades dos estudantes acompanhados, **pedimos, por gentileza, que, durante as aulas, evite-se a exposição do acadêmico**, uma vez que as informações do processo são sigilosas.

- Caso sejam necessários **outros esclarecimentos sobre a aplicação de provas, gentileza entrar em contato com o Apoio Técnico** pelo e-mail upi@ufv.br ou pelos telefones: (31) 3612-2840 | 2839 | WhatsApp: +55 31 98733-9786.
- Para receber **informações mais específicas sobre a condição e as necessidades educacionais desses(as) estudante(s)**, **gentileza entrar em contato com Apoio Educacional** pelo e-mail upi.apoioeducacional@ufv.br ou pelo telefone: (31) 3612-2841.

Unidade Interdisciplinar de Políticas Inclusivas - UPI

¹ Dilação de tempo, conforme demanda apresentada pelo candidato [estudante] com deficiência, tanto na realização de exame para seleção quanto nas atividades acadêmicas, mediante prévia solicitação e comprovação da necessidade.